



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 12, *de 03 de julho de 2000.*

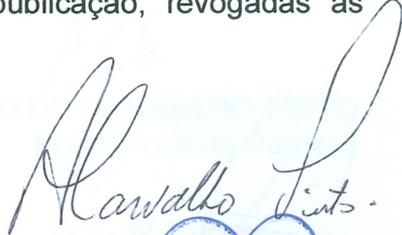
Dispõe sobre afastamento de servidora para fins eleitorais.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento da interessada, **CONCEDE** à servidora **LUCÉLIA APARECIDA SALES**, Servente, 3 (três) meses de afastamento do emprego, a contar de 1º de julho de 2000, para fins de candidatura às eleições municipais de 1º de outubro de 2000, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

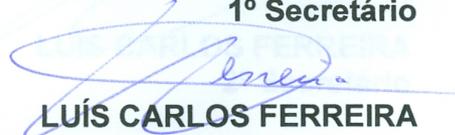
Para efeito do disposto neste Ato, o servidor deverá apresentar à Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de 06 de julho de 2000, comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 03 de julho de 2000.


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara


LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário


LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário


LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

(publicada na sede da Câmara Municipal na data supra)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 12,
de 03 de julho de 2000.

Dispõe sobre alistamento de servidores para fins eleitorais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento da interessada, CONCEDE à servidora LUCÉLIA APARECIDA SALES, 3 (três) meses de alistamento do emprego, a contar de 1º de julho de 2000, para fins de candidatura às eleições municipais de 1º de outubro de 2000, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

Para efeito do disposto neste Ato, o servidor deverá apresentar à Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de 03 de julho de 2000, comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 03 de julho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILHAÇA
1º Secretário

LUIZ CARLOS FERREIRA
2º Secretário

LYRIS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 22/07/00
PÁG. 07

(publicada na sede da Câmara Municipal)